
COMUNICADO – TdR 018/2018

EQUALIZAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICA-FINANCEIRA

TDR GF Nº 018/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço de Pessoa Jurídica para disponibilizar insumos de alimentação: lanche, almoço e jantar, hospedagem (com café da manhã incluso), logística, material de expediente, aluguel de espaço, para atender as demandas de capacitação no âmbito do Projeto PROFLORAM

O Sr. Coordenador Financeiro do PROFLORAM, comunica aos interessados que, durante a fase de análise dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômica-financeira deste certame, constatou-se vícios nos documentos apresentados por todas as empresas inscritas no processo licitatório. Os vícios refletem o não atendimento ou atendimento parcial, das cláusulas editalícias, relativas ao anexo 03, itens 1.1 e 1.2 do Edital.

O Coordenador Financeiro, no uso de suas atribuições, resolve não declarar o processo licitatório fracassado. Com base no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, abre um prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste comunicado, para que as empresas licitantes apresentem documentos que venham a sanar os vícios detectados na análise. Serão encaminhados para cada uma das empresas licitantes, os detalhes relativos aos vícios detectados em seus documentos.

Manaus, 05 de junho de 2018

METUZALÉM PEREIRA BRITO
Coordenador Financeiro